



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Setor de Compras e Licitações, Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de medicamentos ANTIMICROBIANOS através de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ICISMEP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024 - ARP Nº 234/2025, 236/2025, 238/2025, 242/2025.

Setor Demandante		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Responsável pela formalização da demanda: ARIANE GONÇALVES CRUZ RIBEIRO	Cargo/Função: SECRETÁRIA DE SAÚDE	Matrícula: 1552-4
E-mail: saude@florestal.mg.gov.br	Telefone: 31-998861656	

1. Identificação da demanda

A Assistência Farmacêutica, como política pública, teve início em 1971 com a instituição da Central de Medicamentos (Ceme), que tinha como missão o fornecimento de medicamentos à população sem condições econômicas para adquiri-los (BRASIL, 1971) e se caracterizava por manter uma política centralizada de aquisição e de distribuição de medicamentos. Mudanças de princípios foram introduzidas com a promulgação da Constituição Federal em 1988. Esta estabeleceu a saúde como direito social (Art. 6º) e o seu cuidado como competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (Art. 23). O Art. 196 determina que:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (BRASIL, 1988, p. 154).

Aquisição de medicamentos ANTIMICROBIANOS, para atendimento à população do município, conforme a necessidade, garantindo um acesso eficiente e contínuo ao tratamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Dispensação de medicamentos ANTIMICROBIANOS que integram os elencos de medicamentos básicos padronizados pela Farmácia de Minas e que constam na lista REMUME - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Florestal.

A aquisição desses medicamentos irá suprir a necessidade e toda a demanda do município.

2. Quais as consequências da falta do suprimento da demanda

O medicamento ANTIMICROBIANO é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde um todo. Portanto a referida aquisição dos materiais citados tem por justificativa a necessidade de atendimento à população do município no que se refere a área da saúde.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual – PCA 2025 sob o DFD 36/2024 elaborado em 26/03/2024.

4. Dados gerais sobre a Contratação/Compra

Os medicamentos ANTIMICROBIANOS atendem toda a população e também as unidades de saúdes do município, para o período de um ano, prazo de entrega até 30 dias, podendo ser fracionado ou não. Entrega na unidade da Farmácia de Minas, pagamento após entrega.

5. Dimensionamento do serviço/objeto a ser contratado

5.1. Para o atendimento da demanda pretende-se contratar/adquirir os medicamentos ANTIMICROBIANOS discriminados na tabela a seguir:

item	Descrição	Unidade de fornecimento	Qtde.	Valor unitário	Valor total
17	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/ DRÁGEA	2000	R\$ 0,3968	R\$ 793,60
09	CEFTRIAXONA 1G - INTRAMUSCULAR - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE ANESTÉSICO	FRASCO/AMPOLA	2000	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORESTAL
ESTADO DE MINAS GERAIS**

14	DEXAMETASONA 1,0MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5,0MG/ML+ POLIMIXINA 6.000UI/ML – SUSPENSAO OFTALMICA- 5 ML	FRASCO	500	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00
18	GENTAMICINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	AMPOLA	200	R\$ 1,3997	R\$ R\$ 279,94

5.2. Quantidade suficiente para suprir a necessidade da unidade para 12 meses, contrato anual, dispensação fracionada.

6. Descrição da solução possível

Estima-se que solução para suprir a necessidade descrita é a seguinte:

A aquisição do objeto dos ANTIMICROBIANOS por meio de processo licitatório pelo consórcio ICISMEP, resultando em uma solução mais completa, eficiente e benefícios como concorrência saúdável, tendo em vista que se trata de bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.	Objeto Provável		
	Equipamento/Permanente		
	Material de consumo		X
	Obra		
	Serviço	Comum	
		Contínuo	
		Engenharia	
		Outro:	

7. Indicação dos integrantes da equipe de planejamento da contratação

7.1. Em atenção ao disposto no Decreto nº 109, 23 de março de 2023 e IN nº 001/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Florestal, será indicada os seguintes servidores para realizarem o planejamento do contrato:

seguintes servidores para realizarem o planejamento do contrato:

7.1.1. Nome do servidor: Simone Rodrigues Silva Ribeiro

Matrícula: 2187-6

Lotação: Secretaria de Saúde/ Farmácia

E-mail: farmacia@florestal.mg.gov.br

Responsável por: Dispensação de medicamentos



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.2. Nome do servidor: Claudilene Generoso da Silva

Matrícula: 1772

Lotação: Secretaria de Saúde/ Farmácia

E-mail: farmacia@florestal.mg.gov.br

Responsável por: Farmacêutica

7.1.3. Nome do servidor: Ariane Gonçalves Cruz Ribeiro

Matrícula: 1552-4

Lotação: Secretaria de Saúde/ Farmácia

E-mail: saude@florestal.mg.gov.br

Responsável por: Gestão

8. Indicação dos integrantes da equipe de gestão e fiscalização do contrato

8.1. Em atenção ao disposto no Decreto nº 109, 23 de março de 2023 e IN nº 001/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Florestal, será indicada os seguintes servidores para realizarem a gestão e fiscalização do contrato.

8.1.1. Nome do servidor: Ariane Gonçalves Cruz Ribeiro

Matrícula: 1552-4

Lotação: Secretaria de Municipal de Saúde

E-mail: saude@florestal.mg.gov.br

Responsável por: Gestão

8.1.2. Nome do servidor: Claudilene Generoso da Silva

Matrícula: 1772

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde/ Farmácia

E-mail: farmacia@florestal.mg.gov.br

Responsável por: Farmacêutica

9. Indicação da estrutura orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL FLORESTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1. Para custeio da presente contratação, será utilizada a seguinte estrutura orçamentária:
Ficha/Fonte:

Florestal, 02 abril de 2025.

ARIANE GONÇALVES CRUZ RIBEIRO
Demandante